



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

LEI Nº 1.349/2019.

**“INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES
O DIA DO RIO MOGI GUAÇU.”**

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Inconfidentes o Dia do Rio Mogi Guaçu, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de março.

Art. 2º Cabem as Autoridade Municipais colaborarem para a realização de atos públicos comemorativos no dia estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 22 de Outubro de 2019.

DÉCIO BONAMICHI

Prefeito de Inconfidentes